

## Proc. Administrativo 1.861/2024

---

**De:** Leandro S. - COORD-COM

**Para:** ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

**Data:** 04/10/2024 às 10:08:15

**Setores envolvidos:**

GP, ST- LC- CT, SESAU, COORD-COM, COORD-ASSIS-FARMA, COORD-VG-SAUDE

### Manutenção corretiva em câmaras frias

Olá.

Segue em anexo a documentação para realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção corretiva em câmaras frias de conservação de vacinas.

Atenciosamente.

—

**Leandro Ricardo Pereira Silva**  
*Coordenador de Compras*

**Anexos:**

manu\_corretiva\_camaras\_inexigibilidade.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, para realizar o serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Segue a relação dos equipamentos e dos componentes que necessitam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva	14	2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599.	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
2	Controlador TC900EL LOG V.03 12/24V	1	2018.0482.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
3	Conversor CONV32 V.03	1	2018.0475.	R\$ 955,77	R\$ 955,77
4	Controlador Phaselog E Plus V.03	1	2018.0482.	R\$ 1.349,45	R\$ 1.349,45

5	Placa Relé 1.4	1	2018.0482.	R\$ 453,75	R\$ 453,75
6	Display Biotecno pequeno	1	2018.0481.	R\$ 645,00	R\$ 645,00
7	Bateria estacionária 185AH	14	2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599.	R\$ 2.631,65	R\$ 36.843,10
8	Microventilador 120x120x38 bivolt	4	2018.0479, 2018.0480.	R\$ 128,10	R\$ 512,40
9	Placa controladora principal 1.5.2	3	2018.0475, 2018.0476, 2018.0482.	R\$ 1.016,50	R\$ 3.049,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.868,97</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar 238/2024, a realização de manutenções corretivas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é necessária para a substituição das peças e componentes dos equipamentos conforme os relatórios de atendimento das manutenções preventivas realizadas. Essas manutenções são cruciais para assegurar o perfeito funcionamento e prolongar a vida útil das câmaras frias, garantindo a correta preservação dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. Ademais a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a satisfação dessa necessidade é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com sede à Estrada Municipal João Hermes nº 915, bairro Glória, Santa Rosa-RS, CEP 98.797-899, para execução do serviço de manutenção corretiva em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de manutenção corretiva deve abranger:

- Desmontagem e montagem do equipamento, se necessário;
- Substituição das peças e componentes que necessitem de substituição;
- Correção de danos em componentes que possam ser reparados sem a necessidade de substituição;
- Limpeza do equipamento, removendo sujeira e resíduos que possam prejudicar o funcionamento do equipamento;
- Realização de testes para verificação do bom funcionamento do equipamento após a manutenção.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Etapas da Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê será responsável por emitir a Solicitação de Fornecimento autorizando a realização do serviço.
- A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações deste Edital.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.
- Após o recebimento da Nota Fiscal o Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento.

##### 5.2. Condições de Execução



- O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
- O serviço deverá ser realizado nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê.
- Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.
- Os serviços deverão ser executados com rigor técnico e utilizando ferramentas e equipamentos adequados.
- A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados por um período mínimo de 90 dias.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.

### 5.3. Recebimento e Pagamento

- O Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.
- O pagamento será realizado conforme prazos contidos no Decreto Municipal nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

### 5.4. Penalidades

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- Rescisão do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências”. O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

**Gestor do Contrato:** Regina Tonello Catapam, mat. 4296.  
E-mail: saude.farmacia@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8596.

**Fiscal do Contrato:** Caroline Cenzi, mat. 3483.  
E-mail: saude.vigilancia@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8591.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA fora selecionada diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, mediante apresentação de carta de exclusividade, como estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 48.868,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Porém, em se tratando de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme Carta de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos - ABIMO, que declara que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do equipamento objeto deste processo, o levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal n.º 07/2024.

A Carta de Exclusividade que atesta a exclusividade da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA está no Anexo II do Estudo Técnico Preliminar 238/2024.

As notas fiscais para fim de levantamento de mercado e definição de valor estimado estão no Anexo IV do Estudo Técnico Preliminar 238/2024.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

## 11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, em consonância com o disposto nos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Xanxerê-SC, 4 de outubro de 2024.

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária Municipal de Saúde

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Leandro Ricardo Pereira Silva  
Agente de Contratações-mat. 6510

---

Setor de Licitações

## Anexo I - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Caroline Cenzi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, para realizar o serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”**, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

---

Ordenador de Despesas  
Francis Mara Zago Pegoraro

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Caroline Cenzi**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 4 de outubro de 2024.

---

Fiscal do Contrato Indicado  
Caroline Cenzi

## Anexo II - Documentação da empresa

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.470.103/0002-57</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b> <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PIRAPO</b>		NÚMERO <b>613</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>98.781-054</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIMBAUVA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ROSA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BIOTECNO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 3512-0686/ (55) 3511-3175</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **09:11:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204672045

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400098960

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA ROSA

Local

4 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









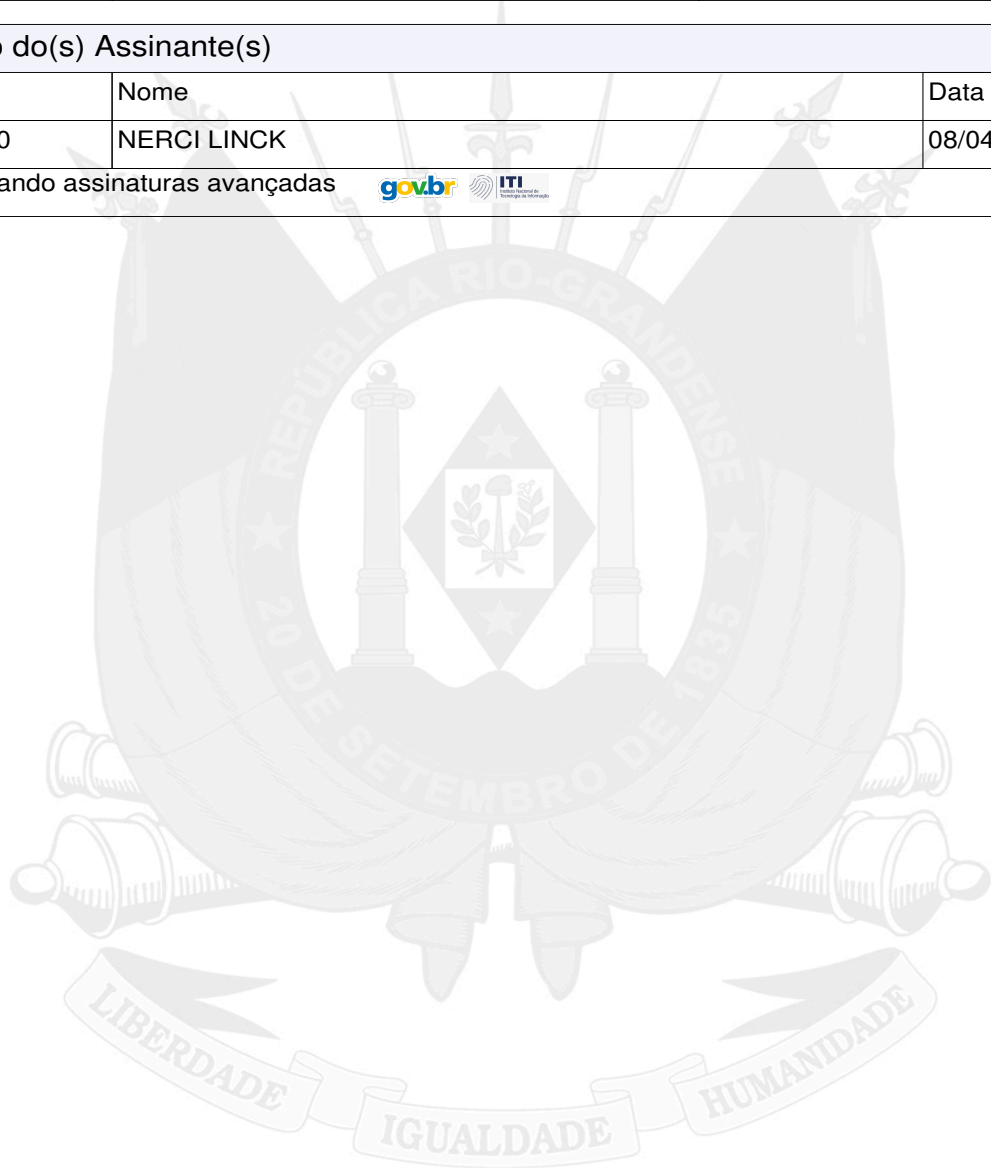
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 06**  
**BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 04.470.103/0001-76**  
**NIRE 43204672045**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00, residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210 e **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112, sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 4862712 em sessão de 10/10/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passará a ter sua sede na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa passará a ser fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica criada uma filial na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, sem destaque de capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A Filial iniciará suas atividades a partir da data do deferimento do registro deste instrumento de alteração contratual.

**Parágrafo Segundo:** A Filial terá como objeto social a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos



Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393



eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, e 31 de dezembro de 2022, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 18, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/05/2019, sob o nº 4C.CF.13.2A.F0.4F.76.03.94.11.AA.13.6B.73.22.44.0B.36.A2.DE-1, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018; Livro Diário de nº 19, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2020, sob o nº 3F.74.14.34.CB.7E.91.FD.21.B8.F6.43.5B.A8.DE.18.F6.02.4A.7F-2, referente ao exercício encerrado em 31/12/2019; Livro Diário de nº 20, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 07/05/2021, sob o nº 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC1B.36.61.75-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; Livro Diário de nº 21, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 18/04/2022, sob o nº C1.85.C4.D7.F2.4D.D7.10.E8.DE.06.75.82.09.02.F2.C9.38.A3.87-4, referente ao exercício encerrado em 31/12/2021 e Livro Diário de nº 22, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 04/05/2023, sob o nº F1.F5.11.82.E2.AE.1E.0C.50.A9.ED.CF.0B.1E.E7.A7.00.4E.67.42-4; referente ao exercício encerrado em 31/12/2022;

**CLÁUSULA SEXTA** – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 5.148.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) mediante utilização de R\$ 3.798.000,00 (Três Milhões Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

**CLÁUSULA OITAVA** – A sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

**CLÁUSULA NONA** – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões



Setecentos e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100%	5.720.000,00

**Parágrafo Único:** Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ 04.470.103/0001-76  
NIRE 43204672045**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome e Sede**

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e Outras Dependências**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém a seguinte filial, sem destaque de capital social.

- 1) FILIAL RIO GRANDE DO SUL** – Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social**

**MATRIZ** – Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para pecuária, peças e acessórios.





**FILIAL localizada na Rua Pirapó, Santa Rosa/RS** – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital Social é de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100 %	5.720.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – Início e Duração**

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – Administração**

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Balanços Anuais**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA – Prestação de Contas**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Preferência**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pró-Labore**

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Continuidade**

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento**

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A(s) parte(s) elege(m) o foro Santa Rosa/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar(em) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Santa Rosa/RS, 21 de março de 2024.

NERCI LINCK

HELENA MARIA LINCK

LIDIA LINCK LAGEMANN











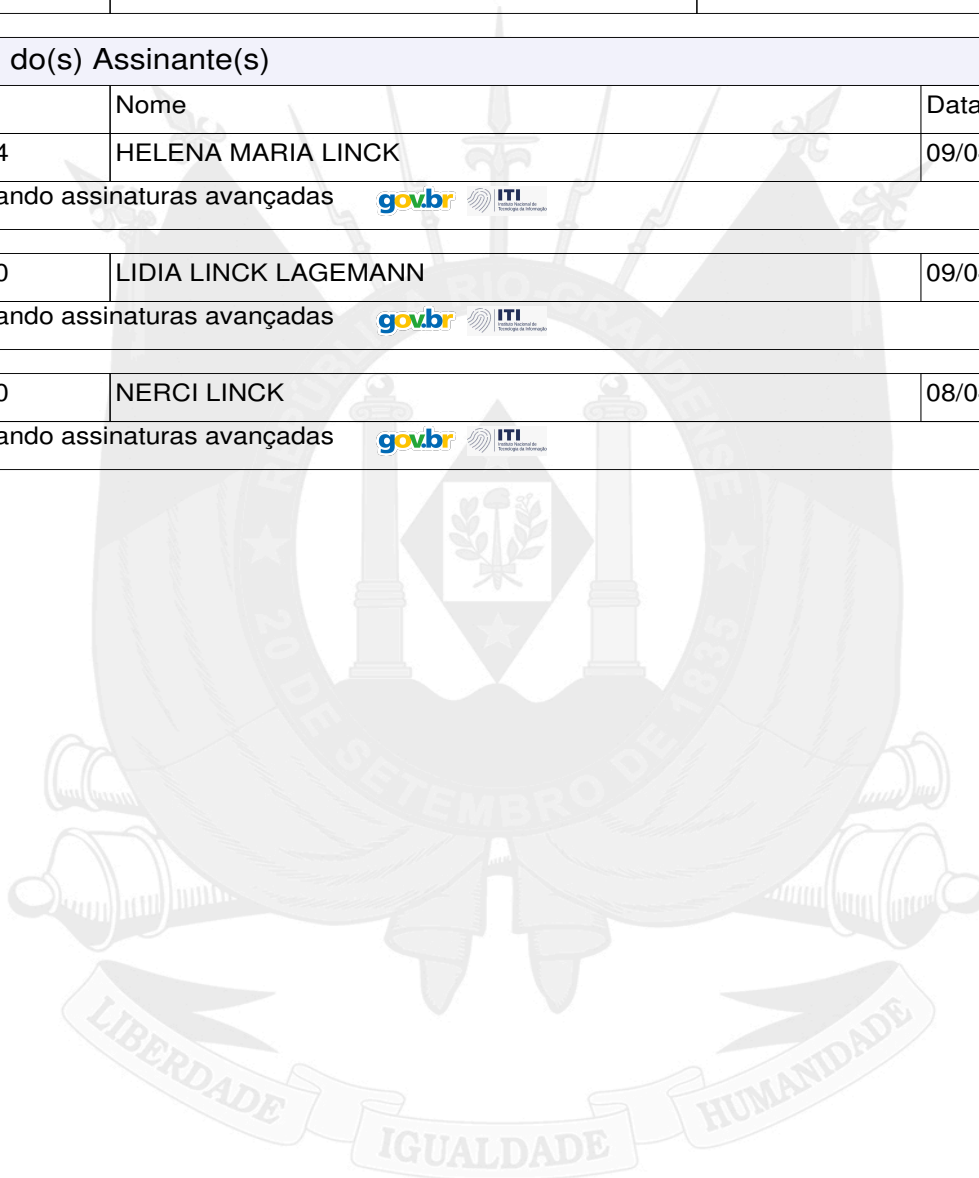
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 01/11







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 04.470.103/0001-76 e protocolado sob o número 24/104.603-3 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10316286, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/104.603-3.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 10 de abril de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/104.603-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10316286 em 10/04/2024 da empresa 4320467204-5 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224671-8	RUA PIRAPO 613 - BAIRRO TIMBAUVA CEP 98781-054 - SANTA ROSA/RS

10 de abr de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MIRA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.gov.br/verificacao> ou <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7833190820721740080>  
O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 7833190820721740080-1  
Data: 19/08/2020 09:24:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66590-W9V1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 09:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78331908207271740080-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a58c405391f36f9a08fca6f180aca5e378713e4ceea76cdc3ee9ee24d3a28d134747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lidia Linck Lagemann  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1085554572  
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2014

Nome: **LIDIA LINCK LAGEMANN**

FILIAÇÃO: NERCI LINCK  
HELENA MARIA LINCK  
MATERALIDADE: SANTA ROSA RS

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1986

CPF: 008.672.970-50  
MATRÍCULA: 100685 01 55 2014 2 00005 001 00000719 10

RG / PAÍSEP: 151281 / 151281

Assinatura: *Lidia Linck Lagemann*  
Cargo: Eduarda Felício Pereira  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITVA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78331908207220395203-1  
Data: 19/08/2020 09:24:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66591-B5RG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78331908207220395203>  
O referido é verdade. Dou fé.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 09:43:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78331908207220395203-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

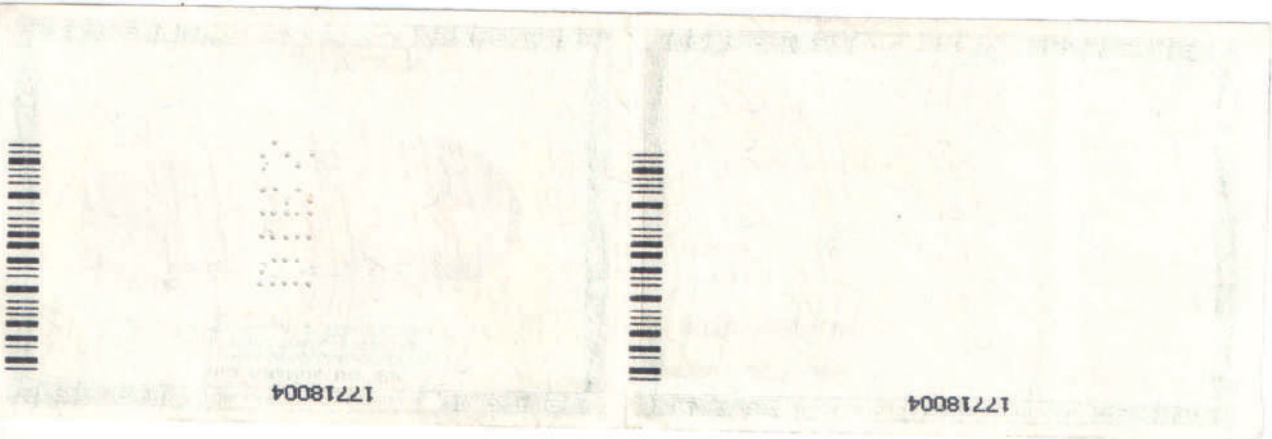
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653af89a02cc84fd87e01ddaac5e0b9c747f4aec1ec2e983906e573a0736ae01e664747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4035714692

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HELENA MARIA LINCK

NOME

PLACAO OSVIN KUNZLER

RESIDUADO LYDIA KUNZLER

MATRICULADO SANTO CRISTO RS

DOC. GINSEM C CAS 4672 SANTA ROSA RS

LV B12 FL 7

CPF 460.382.050-04

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcão Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

10877768282

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1963

151281 / 151281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4035714692

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HELENA MARIA LINCK

NOME

PLACAO OSVIN KUNZLER

RESIDUADO LYDIA KUNZLER

MATRICULADO SANTO CRISTO RS

DOC. GINSEM C CAS 4672 SANTA ROSA RS

LV B12 FL 7

CPF 460.382.050-04

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcão Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151281 / 151281

10877768282

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1963

151281 / 151281

Polg. Direito

CITVA

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78331908202138916157>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 78331908202138916157-1  
 Data: 19/08/2020 09:24:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI66592-DAVY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 09:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78331908202138916157-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653ae92e7b217a9868e226c6febbb49d852205b4ebe64377ade2188c2945ee16754747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 04.470.103/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:05:45 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **2FF7.C642.89B8.BC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BIOTECNO IND E COM LTDA**

CNPJ base: **04.470.103/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30203953**

Autenticação: **40515009**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20765/2024

### CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226378
Econômico:	39324	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	ESTRADA JOAO HERMES, 915	
Complemento:		
Bairro:	GLORIA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

### FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 27 de agosto de 2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [santarosa.atende.net](https://santarosa.atende.net), através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-RLGFZFSWPYPVXM-1

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.470.103/0001-76  
Certidão n°: 39080247/2024  
Expedição: 04/06/2024, às 13:49:57  
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.470.103/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.470.103/0001-76  
**Razão Social:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091501320964720180

Informação obtida em 23/09/2024 16:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Estudo Técnico Preliminar 238/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC necessita da realização de manutenção corretiva em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas. A realização de manutenções corretivas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é necessária para a substituição das peças e componentes dos equipamentos conforme os relatórios de atendimento das manutenções preventivas realizadas. Segue a relação dos equipamentos e dos componentes que necessitam ser substituídos:

ITEM	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE
1	Biotecno	1100/340	2018.0474
2	Biotecno	1100/340	2018.0475
3	Biotecno	1100/340	2018.0476
4	Biotecno	1100/340	2018.0477
5	Biotecno	1100/340	2018.0478
6	Biotecno	1100/340	2018.0479
7	Biotecno	1100/340	2018.0480
8	Biotecno	1100/340	2018.0481
9	Biotecno	1100/340	2018.0482
10	Biotecno	1100/340	2022.0595
11	Biotecno	1100/340	2022.0596
12	Biotecno	1100/340	2022.0597
13	Biotecno	1100/340	2022.0598
14	Biotecno	1100/340	2022.0599

ITEM	QTD	Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO
Controlador TC900EL LOG V.03 12/24V	1	2018.0482
Conversor CONV32 V.03	1	2018.0475
Controlador Phaselog E Plus V.03	1	2018.0482
Placa Relé 1.4	1	2018.0482
Display Biotecno pequeno	1	2018.0481
Bateria estacionária 185AH	14	2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599
Microventilador 120x120x38 bivolt	4	2018.0479, 2018.0480
Placa controladora principal 1.5.2	3	2018.0475, 2018.0476, 2018.0482

Os relatórios de atendimento técnico das manutenções preventivas estão no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde de Xanxerê	Francis Mara Zago Pegoraro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de manutenção corretiva deve abranger:

- Desmontagem e montagem do equipamento, se necessário;
- Substituição das peças e componentes que necessitem de substituição;
- Correção de danos em componentes que possam ser reparados sem a necessidade de substituição;
- Limpeza do equipamento, removendo sujeira e resíduos que possam prejudicar o funcionamento do equipamento;
- Realização de testes para verificação do bom funcionamento do equipamento após a manutenção.

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Porém, em se tratando de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, conforme Carta de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos - ABIMO, que declara que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do equipamento objeto desse processo, o levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal n.º 07/2024.

A Carta de Exclusividade que atesta a exclusividade da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA está no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

As notas fiscais para fim de levantamento de mercado e definição de valor estimado estão no Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução para a satisfação dessa necessidade é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para execução do serviço de manutenção corretiva em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço deverá ser realizado em 14 (catorze) equipamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE
1	Biotecno	1100/340	2018.0474
2	Biotecno	1100/340	2018.0475
3	Biotecno	1100/340	2018.0476
4	Biotecno	1100/340	2018.0477
5	Biotecno	1100/340	2018.0478
6	Biotecno	1100/340	2018.0479
7	Biotecno	1100/340	2018.0480
8	Biotecno	1100/340	2018.0481
9	Biotecno	1100/340	2018.0482
10	Biotecno	1100/340	2022.0595
11	Biotecno	1100/340	2022.0596
12	Biotecno	1100/340	2022.0597
13	Biotecno	1100/340	2022.0598
14	Biotecno	1100/340	2022.0599

Além do serviço de manutenção corretiva, é necessária a aquisição dos seguintes componentes:

ITEM	QTD	Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO
Controlador TC900EL LOG V.03 12/24V	1	2018.0482
Conversor CONV32 V.03	1	2018.0475
Controlador Phaselog E Plus V.03	1	2018.0482
Placa Relé 1.4	1	2018.0482
Display Biotecno pequeno	1	2018.0481
Bateria estacionária 185AH	14	2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599
Microventilador 120x120x38 bivolt	4	2018.0479, 2018.0480
Placa controladora principal 1.5.2	3	2018.0475, 2018.0476, 2018.0482

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total de R\$ 48.868,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para a prestação do serviço e aquisição dos componentes que necessitam ser substituídos. Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção corretiva	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
Controlador TC900EL LOG V.03 12/24V	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00



Conversor CONV32 V.03	1	R\$ 955,77	R\$ 955,77
Controlador Phaselog E Plus V.03	1	R\$ 1.349,45	R\$ 1.349,45
Placa Relé 1.4	1	R\$ 453,75	R\$ 453,75
Display Biotecno pequeno	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
Bateria estacionária 185AH	14	R\$ 2.631,65	R\$ 36.843,10
Microventilador 120x120x38 bivolt	4	R\$ 128,10	R\$ 512,40
Placa controladora principal 1.5.2	3	R\$ 1.016,50	R\$ 3.049,50

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

## 12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam assegurar o perfeito funcionamento e prolongar a vida útil das câmaras frias, garantindo a correta preservação dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 15:26:27.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - rat\_manut\_preventivas\_biotechno.pdf (13.49 MB)
- Anexo II - carta\_exclusividade\_biotechno.pdf (292.57 KB)
- Anexo III - orc\_manut\_corretiva\_biotechno.pdf (144.08 KB)
- Anexo IV - notas\_fiscais\_levantamento\_mercado.pdf (2.06 MB)

## **Anexo I - rat\_manut\_preventivas\_biotechno.pdf**





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

### DADOS DO USUÁRIO

Usuário: FARMACIA MUNICIPAL XANXERO Nº: 393 Bairro: LA SALES  
 Av./Rua: DA CONSOLAÇÃO UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: XANXERO E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Modelo: B.T. 1100 340 LTP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2022/0597 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

### TIPO DE ATENDIMENTO

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

### PEÇAS APLICADAS

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

### SERVIÇOS EXECUTADOS

Foi feito a manutenção preventiva com calibração do NTC  
 Limpeza da condensadora e Revisão do TUDO PARTE  
 ELÉTRICA. Foi testado o sistema de emergência e funcionamento  
 equipamento não conta com discador. Saí com o com  
 a terminação  
 Recomendado se a troca de bateria por que dá tem mais de 8  
 anos de vida útil. Boa autonomia.

### OBSERVAÇÕES

( ) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.  
 Nº laque(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) laque(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>11/09/14</u>	Data: _____/_____/_____	Data: _____/_____/_____
Nome: <u>François</u>	Nome: _____	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: <u>Maria Helena</u>	Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para [rat@biotecno.com.br](mailto:rat@biotecno.com.br) em um prazo de 05 dias.  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no interior do equipamento.  
 Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.  
 Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail [revisao@biotecno.com.br](mailto:revisao@biotecno.com.br).  
 Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.xanxero.sc.gov.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: FARMACIA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
 Av./Rua: DA CONSOLAÇÃO Nº: 343 Bairro: LA SALLE  
 Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: BT 1100 340 L TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2022/0598 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

FOI FEITO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAGEM DO NTC  
 LIGAR PEÇA DA CONDENSADORA ~~DE~~ DEVISÃO DE TUDO PARTE  
 ELÉTRICA FOI TESTADO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA E FUNCIONANDO  
 RECOMENDASE A TROCA DA BATERIA POR QUE JA TEM MAIS DE 05 ANOS  
 DE UTLIZACAO BAIXA AUTONOMIA SÓ A FONTE COM A TERRAÇÃO

**OBSERVAÇÕES**

(X) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sob o padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.  
 Nº laque(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) laque(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>11/09/24</u> Nome: <u>F. M. A.</u> Assinatura: _____	Data: _____/_____/_____ Nome: _____ Assinatura: <u>Maria Morais</u>	Data: _____/_____/_____ Nome: _____ Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZOBGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://preixanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C038-11-2B5C-0393 e informe o código D038-C038-11-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: FARMACIA MUNICIPAL XANXERO  
 Av./Rua: DA CONSOLAÇÃO Nº: 343 Bairro: LA SALLE  
 Cidade: XANXERO UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: B.T. 1100 340 L top Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2022/0599 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feito a manutenção preventiva com calibração do NTC  
Limpeza da condensadora revisão do todo parte elétrica  
Foi testado o sistema de e-hergecia e funcionando  
Recomenda-se a troca da bateria por que já tem mais de dois  
anos de vida útil baixa autonomia  
local conta com aterramento

**OBSERVAÇÕES**

Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_

1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>11/09/24</u> Nome: <u>[assinatura]</u> Assinatura	Data: _____/_____/_____ Nome: <u>[assinatura]</u> Assinatura	Data: _____/_____/_____ Nome: _____ Assinatura

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias. Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento. Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE. Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br. Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://preixanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393 e informe o código D038-C311-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

DADOS DO USUÁRIO

Usuário: U.B.S. ESPORTES  
Av./Rua: CARLOS ANTONIO 11 Nº: 10 Bairro: ESPORTES  
Cidade: XANXERO UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Modelo: B7. 1100 340 L Top Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
Nº série: 2018/478 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

TIPO DE ATENDIMENTO

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PEÇAS APLICADAS

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Foi feita a manutenção preventiva com calibração do NTC  
Limpeza da condensadora. Revisão de toda parte  
elétrica. Foi testado o sistema de emergência e  
funcionando. Recomben da se a tampa da bateria.  
Por baixa autonomia. Foi substituída a  
bateria por uma de 36V.

OBSERVAÇÕES

( ) Equipamento aterrado (x) Equipamento não aterrado  
O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.  
( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.  
Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento  Retorno  
Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>12/09/24</u> Nome: <u>Eduardo</u> Assinatura: _____	Data: <u>12/09/24</u> Nome: <u>Keli G. Montarello</u> Assinatura: _____	Data: _____ Nome: _____ Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias. Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no interior do equipamento. Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE. Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br. Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGS PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefixanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C31-12B5C-0393 e informe o código D038-C31-12B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: U.D.S. CASTELO BRANCO  
 Av./Rua: ANILDO HENSEL Nº: 180 Bairro: CASTELO BRANCO  
 Cidade: XANXERE UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: RT 1100 340 L. TOR Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/481 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feita a manutenção preventiva com calibração do NTC  
Limpeza da condensa da revisão de toda parte  
eletrônica. Foi testado o sistema de emergência e  
funcionando. Troca de display  
de comando a placa da bateria por outra  
autônoma  
sala não tem aterramento

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado (x) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.

( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_

1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE TÉCNICO**

**CLIENTE**

**BIOTECNO/FÁBRICA**

Data: 12/09/24  
 Nome: Rafael

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias. Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no interior do equipamento. Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE. Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br. Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pdx.br/pefixa/ver/1.doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393









Nº OS: \_\_\_\_\_

Assistência Autorizada:

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: C.T.P. XANXERE Nº: 343 Bairro: LA SALLE  
 Av./Rua: da CONSOLAÇÃO UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: XANXERE E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: B.T. 1100 340 L. TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/0482 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feito a manutenção preventiva com calibração do WTC  
Limpeza da câmara sendo o equipamento foi alterado  
foi da parte eletrônica como placa principal e placa  
rele e os dois controladores parte da câmara  
recomenda-se a troca de todas as peças originais  
placa rele placa principal controlador principal TC900  
F1566 e Bateria

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sob o  
 padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº laque(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) laque(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento  Retorno  
 Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>12/09/24</u>	Data: <u>12/09/24</u>	Data: ____/____/____
Nome: <u>François</u>	Nome: <u>Francisco</u>	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para [rat@biotecno.com.br](mailto:rat@biotecno.com.br) em um prazo de 05 dias.  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento.  
 Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.  
 Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail [revisao@biotecno.com.br](mailto:revisao@biotecno.com.br).  
 Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinada por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PELO BIOTECNO e REGINA TONELLO CATAPAM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefixanxere.1doc.com.br/verificacao/Do38-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

## DADOS DO USUÁRIO

Usuário: C.T.A Nº: 943 Bairro: LA SALLE  
 Av./Rua: DA CAPSA LA 900 UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: XANXERE E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Modelo: BT 1100 340 L TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/0480 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

## TIPO DE ATENDIMENTO

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

## PEÇAS APLICADAS

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

## SERVIÇOS EXECUTADOS

FOI FEITA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAGEM DO NTC  
 LIMPEZA DA CONDENSADORA REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA  
 TESTADO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA E FUNCIONANDO RECOMENDASE  
 A TROCA DA BATERIA E HICHO VENTILADA DA 120X120X30 BIVOL

## OBSERVAÇÕES

( ) Equipamento aterrado (✓) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre  
 padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_

 1º Atendimento Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_

Hora Saída: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

## ASSISTENTE TÉCNICO

## CLIENTE

## BIOTECNO/FÁBRICA

Data: 11/09/24Data: 11/09/24

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: FrançoisNome: François

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para [rat@biotecno.com.br](mailto:rat@biotecno.com.br) em um prazo de 05 dias  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento.  
 Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.  
 Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail [revisao@biotecno.com.br](mailto:revisao@biotecno.com.br).  
 Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.



Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: C.T.P. XANXERE      Nº: 343      Bairro: LA Salle  
 Av./Rua: da consolação      UF: S.C      CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: XANXERE      E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: 1      Telefone: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: B.T. 1102 340 L TOP      Sistema de Emergência:  SIM     NÃO  
 Nº série: 2018/476      Situação do equipamento:     Em Garantia     Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação     Manutenção Corretiva     Manutenção Preventiva     Demonstração     Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição
<u>901</u>	<u>1</u>	<u>Trocado e MECHIDA COM OS COMPOONENTES DO CABO EM MEM.</u>			
		<u>da BATERIA</u>			
		<u>EQUIPAMENTO TIPO dos 4 LIGADO</u>			

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

FOI FEITO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAGEM DO NTC  
LIMPEZA DA CONDENSADA DA E ADIÇÃO DE TUDO PARTE ELÉTRICA  
QUE FOI ALTERNADA FOI TESTADO O SISTEMA DE EMERGENCIA E  
RECOMENDADO RECOMENDAR SE A TROCA DA BATERIA POR QUE JA NAO  
TEM MAIS VIDA UTIL E TROCA DO PLACA PRINCIPAL EQUIPAMENTO  
TIPO dos 4 LIGADO POR ENCUEN QUE NAO TEM BATERIA O SEN  
BATERIA ESTAGADA SEM ~~COM~~ VIDA UTIL

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado    (X) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.

( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.  
 Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_      Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento       Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_      Hora Saída: \_\_\_\_\_      Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>11/09/24</u> Nome: <u>TABLO</u> Assinatura: _____	Data: <u>12/18/24</u> Nome: <u>Francis M. Zago</u> Assinatura: _____	Data: ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias.  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento.  
 Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.  
 Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br.  
 Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: C.T.P. XANXERE  
 Av./Rua: CA CONSOLAÇÃO Nº: 343 Bairro: LA SALLA  
 Cidade: XANXERE UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: B.T. 1100 340 L TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2022 / 595 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feita a manutenção preventiva com calibração do WTC  
 limpeza da condensadora revisão de toda parte elétrica  
 Foi feita do sistema de emergência tudo no comando  
 Recomendase a troca da bateria por que tem baixa autonomia  
 local não conta com aterramento

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre  
 padrão de tomadas.

( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_

 1º Atendimento Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_

Hora Saída: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE TÉCNICO****CLIENTE****BIOTECNO/FÁBRICA**Data: 12/09/24Data: 12/09/24

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: [Assinatura]Nome: [Assinatura]

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias.  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento.

Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.

Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br.

Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.



Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: C.I.A  
 Av./Rua: DA CONSOLAÇÃO Nº: 343 Bairro: LA SALLE  
 Cidade: PIXANXERE UF: S.C CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: B.T. 1100 340 L. TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/474 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feito a manutenção preventiva com calibração do O.T.C  
Limpeza da condensadora e revisão de toda parte elétrica  
Foi testado o sistema de emergência e funcionando  
Recomendo se a troca da bateria por que tem poca autonomia  
Não tem o aterramento

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado (x) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.

( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº laque(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) laque(s): \_\_\_\_\_

1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>11/09/24</u> Nome: <u>F. Maria</u> Assinatura: _____	Data: <u>11/09/24</u> Nome: <u>F. Maria</u> Assinatura: _____	Data: _____/_____/_____ Nome: _____ Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para rat@biotecno.com.br em um prazo de 05 dias. Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no interior do equipamento. Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE. Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail revisao@biotecno.com.br. Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEG ORAPC e REGINA TONELLO CATAPAM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://preixanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_

Nº OS: \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

Usuário: U.B.S. Nossa Senhora de Lúcas  
 Av./Rua: ANTONIO MARCIO Nº: - Bairro: NOSSA SENHORA DEL  
 Cidade: XAPURÉ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Modelo: BT. 1100 390 L TOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/1475 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feito a manutenção preventiva com cab. Branco do N.T.S  
LIMPEZA DA COMPOUSADA NA REVISÃO DE TODA PARTE ELETRICA  
FOI TESTADA A BATERIA O SISTEMA DE EMERGENCIA E FUNCIONAR  
RECOMENDA SE A TROCA DA PLACA PRINCIPAL 15.2 E UMA BATERIA  
BOMBA AUTOMATICA Pedido do responsável e um  
CONVERSION 32

**OBSERVAÇÕES**

(x) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sob o  
 padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_

1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: <u>12/09/24</u> Nome: <u>Fabian</u> Assinatura: _____	Data: <u>  /  /  </u> Nome: <u>Marta Casonato</u> Assinatura: _____	Data: <u>  /  /  </u> Nome: _____ Assinatura: _____

Só serão aceitos R.A.T que estiverem com todos os campos legivelmente preenchidos e encaminhados para [rat@biotecno.com.br](mailto:rat@biotecno.com.br) em um prazo de 05 dias.  
 Conforme condições de garantia, não nos responsabilizamos pelo material armazenado no Interior do equipamento.  
 Conforme determinação do Ministério da Saúde, o equipamento deve ser revisado ANUALMENTE.  
 Para agendamentos, consulte-nos pelo telefone (55) 3513-0686 ou e-mail [revisao@biotecno.com.br](mailto:revisao@biotecno.com.br).  
 Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEREIRA e REGINA TONELLO CATAPAM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prelinkxere1100t.com.br/verificacao/D0381C311-2B5C-0393-e-informe-o-66d4d0-D038-C311-2B5C-0393>





**Assistência Autorizada:** \_\_\_\_\_

**Nº OS:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO USUÁRIO**

 Usuário: D.B.S. São Gonçalo  
 Av./Rua: GENIL FERREIRAS Nº: 229 Bairro: SÃO GONÇALO  
 Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

 Modelo: BI 1100 340 LITOP Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2022/596 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

**TIPO DE ATENDIMENTO**
 Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

 Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PEÇAS APLICADAS**

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

Foi feita a manutenção preventiva com 4 cabos BRAGAS do NTC  
 LITOP e da CONDENSADORA REVISÃO de TUDO PARTE  
 ELÉTRICA. Foi testado o sistema de EMERGÊNCIA e  
 FUNCIONANDO.  
 RECOMENDA SE a troca da Bateria por causa que  
 TEM BAIXA AUTONOMIA

**OBSERVAÇÕES**

( ) Equipamento aterrado (x) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento.  
 Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre  
 padrão de tomadas.

( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº laque(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) laque(s): \_\_\_\_\_

1º Atendimento  Retorno

Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE TÉCNICO**
**CLIENTE**
**BIOTECNO/FÁBRICA**

 Data: 12/09/2024  
 Nome: Fabiano

 Data: 12/09/2024  
 Nome: Thelma Kowentim

 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

Assinatura





Assistência Autorizada: \_\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

### DADOS DO USUÁRIO

Usuário: U. B. S. VILA SESAMHO  
 Av./Rua: ~~8000~~ LOURINHO CAVAGNOLI Nº: 166 Bairro: VILA SESAMHO  
 Cidade: XANXERÊ UF: SC. CEP: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Modelo: BT. 1100 340 L. Top Sistema de Emergência:  SIM  NÃO  
 Nº série: 2018/0479 Situação do equipamento:  Em Garantia  Fora de Garantia

### TIPO DE ATENDIMENTO

Instalação  Manutenção Corretiva  Manutenção Preventiva  Demonstração  Treinamento

Relato Usuário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### PEÇAS APLICADAS

Código	Qt	Descrição	Código	Qt	Descrição

As baterias e componentes eletrônicos substituídos devem passar por análise técnica pela Biotecno e após, descarte correto. Por esta razão, não devem permanecer em posse do cliente.

### SERVIÇOS EXECUTADOS

Foi feita a manutenção preventiva com calibração do N.T.C. Limpeza da condensadora Revisão de toda parte elétrica. Foi testado o sistema de emergência e funcionamento da placa herdada se a placa do micro ventilador 120x120x38 BIVOL e Bateria por que a tem baixa auto voltagem

### OBSERVAÇÕES

(X) Equipamento aterrado ( ) Equipamento não aterrado  
 O não aterramento da tomada\* de uso exclusivo do equipamento gera riscos ao usuário e pode causar danos ao equipamento. Equipamentos não aterrados perdem a garantia. \*Conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT e NBR 14136 sobre padrão de tomadas.  
 ( ) Sala não dispõe de infraestrutura para instalação/programação da discadora telefônica.

Nº lacre(s) retirado(s): \_\_\_\_\_ Nº novo(s) lacre(s): \_\_\_\_\_  
 1º Atendimento  Retorno  
 Hora Chegada: \_\_\_\_\_ Hora Saída: \_\_\_\_\_ Quilometragem: \_\_\_\_\_

ASSISTENTE TÉCNICO	CLIENTE	BIOTECNO/FÁBRICA
Data: 12/04/24 Nome: J. B. B. R. O. K.	Data: ____/____/____ Nome: Rosmari B. B. P. A. T. E.	Data: ____/____/____ Nome: _____
Assinatura	Assinatura	Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS CARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPRAM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prelixanxere.1doc.com.br/verificacao/D638-C311-2B5C-0393 e informe o código D038-C311-2B5C-0393





## **Anexo II - carta\_exclusividade\_biotechno.pdf**



PROCESSO/DEX/0649/24

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Estm João Hermes, 915, Glória, Santa Rosa – RS - CEP 98.785-810, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 e sua filial inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0002-57 estabelecida à Rua Pirapó, 613, Timbaúva, Santa Rosa – RS - CEP 98.781-054, é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do produto relacionado abaixo, em todo território nacional.

PRODUTO	REGISTRO ANVISA
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOSE TERMOLÁBEIS	80573310001

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS  
TEIXEIRA DA  
PURIFICACAO:2  
6906477889

Assinado de forma digital por MESSIAS  
TEIXEIRA DA PURIFICACAO:26906477889  
Dados: 2024.09.13 10:48:55 -03'00'

Gerente Administrativo Financeiro  
Messias Teixeira da Purificação

MTP/fb

## **Anexo III - orc\_manut\_corretiva\_biotechno.pdf**



**PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL A20241796**

Cliente: Fundo Municipal De Saude De Xanxere  
E-mail: controleinterno@xanxeresc.gov.br  
Cidade/UF: Xanxere, SC  
CNPJ: 10396929000135  
Ticket: #202403722  
Contato: LEANDRO

Telefone: (49) 34418515  
IE:  
Data: 17/09/2024  
Telefone/Whatsapp: 49 9158-2120

Segue abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação:

#	Serviço/Peça	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção Corretiva 2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599	14	R\$300.00	R\$4200.00
Total de Serviços				R\$4200.00
2	CONTROLADOR TC900EL LOG V.03 12/24V 2018.0482	1	R\$860.00	R\$860.00
3	CONVERSOR CONV32 V.03 2018.0475	1	R\$955.77	R\$955.77
4	CONTROLADOR PHASELOG E PLUS V.03 2018.0482	1	R\$1349.45	R\$1349.45
5	PLACA RELÉ 1.4 2018.0482	1	R\$453.75	R\$453.75
6	DISPLAY BIOTECNO PEQUENO 2018.0481	1	R\$645.00	R\$645.00
7	BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH 2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599	14	R\$2631.65	R\$36843.10
8	MICROVENTILADOR 120X120X38 BIVOLT 2018.0479, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0480	4	R\$128.10	R\$512.40
9	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2 2018.0475, 2018.0476, 2018.0482	3	R\$1016.50	R\$3049.50
Total de Peças				R\$44668.97
<b>Total da Compra</b>				<b>R\$48868.97</b>

**Observação:**

Manutenção corretiva, troca de peças orientadas durante a preventiva



**Biotechno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva Santa Rosa - RS | Brasil | CEP 98781-054 CNPJ: 04.470.103/0001-76  
+55 (55) 3513-0686 | 3511-4733 | vendas@biotechno.com.br | www.biotechno.com.br

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Garantia: 3 meses
Frete CIF
Validade da Proposta: 20 dias
Condição de Pagamento: EMPENHO 30 DIAS

**CONSULTOR DE VENDAS CAMILE:** revisao@biotecno.com.br - Whatsapp 55 55 8454-3183

#### Observação:

As câmaras para conservação estão classificadas junto ao Ministério da Saúde, na Classe II e tem validade de uso indeterminada, portanto necessitando de manutenções preventivas anuais e preditivas de acordo com recomendação de cada fabricante. A contratação de empresa sem treinamento adequado contraria o disposto pela legislação ordinária, porque a empresa não detém autorização e apuro técnico para intervir no equipamento. Somente a assistência autorizada da Biotecno possui autorização para realizar manutenções nos equipamentos de sua marca. Em caso de dúvida, contate-nos: revisao@biotecno.com.br. Fonte: Lei 6.437/77, Lei 6.360/76 e RDC 665/2022.



**Biotecno Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva Santa Rosa - RS | Brasil | CEP 98781-054 CNPJ: 04.470.103/0001-76  
+55 (55) 3513-0686 | 3511-4733 | vendas@biotecno.com.br | www.biotecno.com.br

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefixanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





## **Anexo IV - notas\_fiscais\_levantamento\_mercado.pdf**



Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 25/09/2024 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE - 3392 Valor Total: 3.367,35		NF-e Nº 000.025.235 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  RUA ESTRADA MUNICIPAL JOAO HERMES, 915 - LAJEADO IPE - GLORIA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98797-899 Fone: (55)3513-0686	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.025.235 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4324 0904 4701 0300 0176 5500 1000 0252 3510 1211 8365 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240137583814 25/09/2024 11:59:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE - 3392		01.349.236/0001-09	25/09/2024
ENDEREÇO R FELIPE SCHMIDT, 473 SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88750-000	DATA DA SAÍDA 25/09/2024
MUNICÍPIO BRACO DO NORTE	UF SC	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:58:44

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 25235 - Valor Original: R\$ 3.326,95 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.326,95
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número 001 Vencimento 25/10/2024 Valor R\$ 3.326,95
-------------------	---

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	3.367,35	404,08	0,00	0,00	3.367,35
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 3.367,35

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0 - REMETENTE				04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES		MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
EL00099	DISPLAY BIOTECNO PEQUENO Ped.: 503/2024 Item Ped.: 503/2024	90303311	000	6102	UN	1,00	645,00	0,00	645,00	645,00	77,40	0,00	12,00
EL00101	DISCADOR FIXO Ped.: 503/2024 Item Ped.: 503/2024	85176259	000	6102	PC	1,00	150,00	0,00	150,00	150,00	18,00	0,00	12,00
EL00118	BATERIA ESTACIONARIA 105AH Ped.: 503/2024 Item Ped.: 503/2024	85072010	000	6102	UN	1,00	1.555,85	0,00	1.555,85	1.555,85	186,70	0,00	12,00
EL00256	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2 Ped.: 503/2024 Item Ped.: 503/2024	85439090	000	6102	UN	1,00	1.016,50	0,00	1.016,50	1.016,50	121,98	0,00	12,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERIE 2021.3342 PROPOSTA A20241809 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 503/2024 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIAS //22-BANCO BANRISUL AG: 0355 / CC: 061838250-1 VLR. RETENCAO I.R. R\$ 40,41 Pedidos: 18474,   DIFAL Origem : R\$ 0,00   DIFAL Destino: R\$ 168,37	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------



Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TOLENTINO TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitura.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393-e

Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 16/09/2024 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA - 8478 Valor Total: 4.429,32		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.025.189</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  RUA ESTRADA MUNICIPAL JOAO HERMES, 915 - LAJEADO IPE - GLORIA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98797-899 Fone: (55)3513-0686	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.025.189</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0904 4701 0300 0176 5500 1000 0251 8911 3516 0934</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>243240128100288 16/09/2024 13:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA - 8478	CNPJ / CPF 90.483.066/0001-72	DATA DA EMISSÃO 16/09/2024		
ENDEREÇO AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, 1393	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95310-000	DATA DA SAÍDA 16/09/2024	
MUNICÍPIO ANDRE DA ROCHA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3611-1331	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:49:16

<b>FATURA</b>	
DADOS DA FATURA	Número: 25189 - Valor Original: R\$ 4.376,17 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 4.376,17

<b>DUPLICATAS</b>		
Número 001	Vencimento 16/10/2024	Valor R\$ 4.376,17

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.429,32	VALOR DO ICMS 752,99	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.429,32	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.429,32

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
EL00119	BATERIA ESTACIONARIA 185AH Ped.: 002788 Item Ped.: 002788	85072010	000	5102	UN	1,00	2.631,65	0,00	2.631,65	2.631,65	447,38	0,00	17,00
EL00256	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2 Ped.: 002788 Item Ped.: 002788	85439090	000	5102	UN	1,00	1.016,50	0,00	1.016,50	1.016,50	172,81	0,00	17,00
EL00327	CONTROLADOR MT543EL LOG VER.04 12/24V Ped.: 002788 Item Ped.: 002788	90328982	000	5102	PC	1,00	781,17	0,00	781,17	781,17	132,80	0,00	17,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT 22115 SERIE 2022.2024 PROPOSTA A20241744 EMPENHO 2024/002788 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIASVLR. RETENCAO I.R. R\$ 53,15 Pedidos: 18385,	

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO COELHO TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.rs.gov.br/verificacao/>

Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 09/09/2024 Dest/Rem: MUNICIPIO DE NOVA PRATA - 1245 Valor Total: 2.875,77		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.025.144</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.025.144</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0904 4701 0300 0176 5500 1000 0251 4419 9259 8563</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>243240120155178 09/09/2024 09:17:50</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA - 1245		91.618.439/0001-38	09/09/2024
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO LUZZATO, 158		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95320-000
MUNICÍPIO NOVA PRATA		UF RS	TELEFONE / FAX (54)3242-8200
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:16:26

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 25144 - Valor Original: R\$ 2.841,27 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.841,27
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número 001	Vencimento 09/10/2024	Valor R\$ 2.841,27
-------------------	------------	-----------------------	--------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.875,77	488,88	0,00	0,00	2.875,77	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,77


<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES		MUNICÍPIO SANTA ROSA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
EL00005	CONVERSOR CONV32 V.03 Ped.: 007848/2024 Item Ped.: 007848/2024	85176259	000	5102	PC	1,00	955,77	0,00	955,77	955,77	162,48	0,00	17,00%
EL00121	INVERSOR 1000W 12VCC/110V ONDA MODIFICADA Ped.: 007848/2024 Item Ped.: 007848/2024	85044090	000	5102	UN	1,00	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00	326,40	0,00	17,00%

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT 22379 SERIE 2013.0393 PROPOSTA A20241469 EMPENHO 007848/2024 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIAS //32-DIFERIMENTO PARCIAL DE ICMS DE 31,428% CFE LIVRO III, ART.1 -K DO DECRETO 55.797/21VLR. RETENCAO I.R. R\$ 34,50 Pedidos: 18294,	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/>

Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 29/08/2024 Dest/Rem: MUNICIPIO DE ARROIO DO MEIO - 3477 Valor Total: 8.226,48		NF-e Nº 000.025.047 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.025.047 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 4324 0804 4701 0300 0176 5500 1000 0250 4719 9987 8459 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240109549072 29/08/2024 09:43:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARROIO DO MEIO - 3477		87.297.271/0001-39	29/08/2024
ENDEREÇO R MONSENHOR JACOB SEGER, 186		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95940-000
MUNICÍPIO ARROIO DO MEIO		UF RS	TELEFONE / FAX (51)3716-1166
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:32:06

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 25047 - Valor Original: R\$ 8.127,76 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 8.127,76
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>
Número 001
Vencimento 28/09/2024
Valor R\$ 8.127,76

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.226,48	1.398,49	0,00	0,00	8.226,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,48

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES		MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
AD00001	ADESIVO FRONTAL Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	49119900	000	5102	UN	1,00	84,75	0,00	84,75	84,75	14,41	0,00	17,00
EF00020	RODIZIO C/ FREIO CINZA 3 POLEGADAS Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	87169090	000	5102	PC	2,00	75,72	0,00	151,44	151,44	25,74	0,00	17,00
EF00021	RODIZIO S/ FREIO CINZA 3 POLEGADAS Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	87169090	000	5102	PC	2,00	62,55	0,00	125,10	125,10	21,27	0,00	17,00
EL00001	CONTROLADOR TC960RI LOG V.01 12/24V Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	90328982	000	5102	PC	1,00	1.457,79	0,00	1.457,79	1.457,79	247,82	0,00	17,00
EL00018	PLACA RELE 1.4 Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	84189900	000	5102	UN	1,00	453,75	0,00	453,75	453,75	77,14	0,00	17,00
EL00104	INTERRUPTOR PORTA (ITU13) M3GA3GW1B Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85365090	000	5102	UN	1,00	24,30	0,00	24,30	24,30	4,13	0,00	17,00
EL00106	CAPACITOR 124-149MF 110V Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85322200	000	5102	UN	1,00	34,20	0,00	34,20	34,20	5,81	0,00	17,00
EL00119	BATERIA ESTACIONARIA 185AH Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85072010	000	5102	UN	1,00	2.631,65	0,00	2.631,65	2.631,65	447,38	0,00	17,00
EL00121	INVERSOR 1000W 12VCC/110V ONDA MODIFICADA Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85044090	000	5102	UN	1,00	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00	326,40	0,00	17,00
EL00126	MICROVENTILADOR 120X120X38 BIVOLT Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	84145990	000	5102	PC	2,00	128,10	0,00	256,20	256,20	43,55	0,00	17,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT 23313 SERIE 2022.0713 PROPOSTA A20241472 EMPENHO 009581/2024 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIAS //32-DIFERIMENTO PARCIAL DE ICMS DE 31,428% CFE LIVRO III, ART.1 -K DO DECRETO 55.797/21 //22-BANCO BANRISUL AG: 0355 / CC: 061838250-1 VLR. RETENCAO I.R. R\$ 98,72 Pedidos: 18147,	



Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA AGUIAR TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portal.nfe.fazenda.gov.br/portal

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.025.047</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 2/2</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0804 4701 0300 0176 5500 1000 0250 4719 9987 8459</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>243240109549072 29/08/2024 09:43:42</b>			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1100079367</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF <b>04.470.103/0001-76</b>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
EL00147	FUSIVEL DE RETARDO AREIA GRANDE 30A Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85361000	000	5102	UN	1,00	4,85	0,00	4,85	4,85	0,82	0,00	17,00	0,00
EL00152	PORTA FUSIVEL PFP-03 20A 250V 11050/F TAMPA PRETA Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85366990	000	5102	UN	1,00	26,95	0,00	26,95	26,95	4,58	0,00	17,00	0,00
EL00256	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2 Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85439090	000	5102	UN	1,00	1.016,50	0,00	1.016,50	1.016,50	172,81	0,00	17,00	0,00
EL00332	CHAVE TACTIL 6X6X9,5 MM Ped.: 009581/2024 Item Ped.: 009581/2024	85364100	000	5102	UN	1,00	39,00	0,00	39,00	39,00	6,63	0,00	17,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO CATAPAM  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393> e informe o código D038-C311-2B5C-0393





Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/08/2024 Dest/Rem: MUNICIPIO DE POUSO NOVO - 1132 Valor Total: 4.101,25		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.024.949</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.024.949</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0804 4701 0300 0176 5500 1000 0249 4916 0201 0720</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>243240101401014 21/08/2024 14:57:11</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POUSO NOVO - 1132		92.454.826/0001-49	21/08/2024
ENDEREÇO RUA DOMINGOS BONACINA, 125		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95945-000
MUNICÍPIO POUSO NOVO		UF RS	TELEFONE / FAX (51)3775-1100
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 24949 - Valor Original: R\$ 4.052,04 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 4.052,04
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número 001 Vencimento 20/09/2024 Valor R\$ 4.052,04
-------------------	---

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
4.101,25	697,22	0,00	0,00	4.101,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.101,25


<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES		MUNICÍPIO SANTA ROSA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
EL00018	PLACA RELE 1.4 Ped.: 004841/2024 Item Ped.: 004841/2024	84189900	000	5102	UN	1,00	453,75	0,00	453,75	453,75	77,14	0,00	17,00
EL00119	BATERIA ESTACIONARIA 185AH Ped.: 004841/2024 Item Ped.: 004841/2024	85072010	000	5102	UN	1,00	2.631,00	0,00	2.631,00	2.631,00	447,27	0,00	17,00
EL00256	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2 Ped.: 004841/2024 Item Ped.: 004841/2024	85439090	000	5102	UN	1,00	1.016,50	0,00	1.016,50	1.016,50	172,81	0,00	17,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT 22635 SERIE 2013.0266 PROPOSTA A20241499 EMPENHO 004841/2024 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIAS //32-DIFERIMENTO PARCIAL DE ICMS DE 31,428% CFE LIVRO III, ART.1 -K DO DECRETO 55.797/21 Pedidos: 18025,	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393>

Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 29/05/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS - 2092 Valor Total: 1.780,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.024.082</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.024.082</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0504 4701 0300 0176 5500 1000 0240 8213 0739 1976</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>243240016796230 29/05/2024 17:04:27</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS - 2092		87.613.410/0001-96	29/05/2024
ENDEREÇO AV ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 85	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99900-000	DATA DA SAÍDA 29/05/2024
MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS	TELEFONE / FAX 54341-1600	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:02:11

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 24082 - Valor Original: R\$ 1.758,64 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.758,64
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número 001	Vencimento 28/06/2024	Valor R\$ 1.758,64
-------------------	------------	-----------------------	--------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.780,00	302,60	0,00	0,00	1.780,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO ESTM JOAO HERMES		MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
EL00296	CONTROLADOR PHASELOG EI PLUS V.03 Ped.: 0043900000 Item Ped.: 0043900000	85364100	000	5102	PC	1,00	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	302,60	0,00	17,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT 18142 SERIE 2017.0268 PROPOSTA A20240367 EMPENHO 0043900000 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIASVLR. RETENCAO I.R. R\$ 21,36 Pedidos: 16902,	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393>

Recebemos de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 15/04/2024 Dest/Rem: MUNICIPIO DE GUAPORE - 2255 Valor Total: 1.520,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.023.601</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS - CEP: 98781-054 Fone: (55)3513-0686 Conserving Life	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.023.601</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4324 0404 4701 0300 0176 5500 1000 0236 0110 1936 1210</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143240093296811 15/04/2024 15:55:32</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC RECEBIDA OU ADQUIR TERCEIR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100079367	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE GUAPORE - 2255		87.862.397/0001-09	15/04/2024
ENDEREÇO AV SILVIO SANSON, 1135	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99200-000	DATA DA SAÍDA 15/04/2024
MUNICÍPIO GUAPORE	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3443-5717	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:51:08

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 23601 - Valor Original: R\$ 1.501,76 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.501,76
---------------	-----------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número 001	Vencimento 15/05/2024	Valor R\$ 1.501,76
-------------------	------------	-----------------------	--------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.520,00	258,40	0,00	0,00	1.520,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO RUA PIRAPO		MUNICÍPIO SANTA ROSA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA BIOTECNO	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
EL00297	CONTROLADOR TC900EL LOG V.04 12/24V Ped.: 320/2024 Item Ped.: 320/2024	90328982	000	5102	PC	1,00	1.520,00	0,00	1.520,00	1.520,00	258,40	0,00	17,00%

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RAT N 18003 SERIE N 2011.0581 PROPOSTA A20240456 EMPENHO 320/2024 FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO 30 DIASVLR. RETENCAO I.R. R\$ 18,24 Pedidos: 16323,	

Assinado por 2 pessoas: FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO e REGINA TONELLO COELHO TAPAM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393>

CNPJ 04470103000176

Motivo Evento registrado e vinculado a NF-e

Destinatário MUNICIPIO DE GUAPORE

CNPJ 87862397000109

Data Emissão 15/04/2024

Nº NF 23601

Chave NF-e 43240404470103000176550010000236011019361210



43240404470103000176550010000236011019361210

Correção Corrige-se descricao do item para CONTROLADOR DE TEMPERATURA TC900EL LOG V.03 12/24V , Observacoes :SERIE N. 2017.0581 E PROCESSO 320/2024.

Data e Hora 2024-04-16T14:12:11-03:00

Protocolo 143240094512343

Evento

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria de Saúde de Xanxerê	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Francis Mara Zago Pegoraro	<b>Matrícula:</b> 4518
<b>E-mail:</b> gab.saude@xanxere.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (49) 3441-8585
<b>Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso:</b> A Secretaria de Saúde necessita a realização de manutenção corretiva em câmaras frias para conservação de medicamentos e vacinas, conforme previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024. A realização de manutenções corretivas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é necessária para a substituição de peças e componentes dos equipamentos conforme os relatórios de atendimento das manutenções preventivas realizadas.	
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:</b> O serviço precisa ser realizado em 14 (catorze) equipamentos.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:</b> A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.	
<b>4. Créditos Orçamentários:</b> O valor estimado da contratação é de R\$ 48.868,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). RED: 17.1138 - Manutenção SUS. Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.	

**5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:**

**Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:**

**Titular:** Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.

**Apoio Técnico:** Caroline Cenzi, mat. 3483.  
Regina Tonello Catapam, mat. 4296.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:**

**Gestor:** Regina Tonello Catapam, mat. 4296.

**Fiscal:** Caroline Cenzi, mat. 3483.

Xanxerê-SC, 16 de setembro de 2024.

---

**Francis Mara Zago Pegoraro**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Oscar Martarelo**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D038-C311-2B5C-0393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 04/10/2024 10:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGINA TONELLO CATAPAM (CPF 062.XXX.XXX-40) em 04/10/2024 13:12:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D038-C311-2B5C-0393>